

COSAN S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045 | Código CVM 19836

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cosan S.A. (“Cosan” ou “Companhia”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia Geral” ou “Assembleia”) da Companhia, a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 09:00h, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81/22”), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Aprovação das contas dos Administradores, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
2. Aprovação da proposta dos administradores para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
3. Instalação do Conselho Fiscal da Companhia;
4. Fixação do número de membros do Conselho Fiscal;
5. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e
6. Fixação da remuneração global anual dos Administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, devido ao aumento de capital da Companhia, aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 03 de outubro de 2025 e 11 de novembro de 2025; e
2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Instruções Gerais

Com a intenção de facilitar o acesso dos(as) Acionistas na Assembleia Geral, bem como de promover a isonomia na participação de todos, a Companhia informa que realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, nos termos da RCV 81/22. As regras de participação encontram-se dispostas na Proposta da Administração (“Proposta”) e no Manual para Participação (“Manual”) dos(as) Acionistas.

Os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos(as) Acionistas na sede social da Companhia, em sua página (www.cosan.com.br) e nas páginas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/).

A Companhia disponibilizará acesso ao sistema eletrônico de participação remota, o Ten Meetings (“Plataforma Digital” ou “Ten Meetings”), que permitirá que os(as) Acionistas participem da Assembleia Geral sem a necessidade de comparecimento físico.

A participação dos(as) Acionistas estará condicionada à apresentação dos documentos indicados no Manual divulgado pela Companhia, os quais estão novamente relacionados abaixo, de acordo com a forma de participação escolhida. O(A) Acionista poderá optar por participar: (i) por meio da Plataforma Digital, sendo admitida a representação por procurador, conforme detalhado abaixo; ou (ii) mediante o envio do Boletim de Voto à Distância (“BVD”), nos termos da RCV 81/22.

Conforme dispõe o artigo 5º, § 3º, da RCV 81/22, a Assembleia Geral será considerada como realizada na sede social da Companhia. A Companhia reitera que não haverá possibilidade de comparecimento físico de Acionistas à Assembleia Geral, uma vez que esta será realizada exclusivamente em formato digital.

Orientações para participação remota na Assembleia via sistema eletrônico

Para participar remotamente da Assembleia, você usará a plataforma digital Ten Meetings, que estará disponível a partir das 08h30 do dia 30 de abril de 2026. Você poderá assistir ao vídeo da mesa e ouvir os áudios da sala de conferência onde a Assembleia acontecerá, além de manifestar-se via áudio.

Para participar remotamente por meio da plataforma digital, siga estas etapas:

- Acesse o link <https://assembleia.ten.com.br/849876730>
- Preencha seu Cadastro.
- Após a aprovação, o(a) acionista receberá um e-mail confirmando sua participação e poderá acessar a plataforma com e-mail e senha previamente cadastrados.
- Se você for procurador(a) ou representante legal, indique os(as) acionistas que representa e anexe os documentos necessários.
- O **cadastro** deve ser feito até dois dias antes da Assembleia, ou seja, **até 28 de abril de 2026**.
- Após o cadastro, você receberá instruções, login e senha por e-mail. Se não receber 24 horas antes da Assembleia, entre em contato pelo e-mail assembleiageral@cosan.com.

Ao fazer o cadastro, certifique-se que os dados fornecidos estão completos e preenchidos corretamente, incluindo nome, CPF/ CNPJ, telefone, endereço de e-mail, e a forma de participação (Participação Remota ou por Boletim de Voto a Distância) assim como a devida apresentação dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descrito abaixo:

Documentação a ser encaminhada juntamente com o Boletim de Voto³	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
CPF e Documento de Identidade com foto do(a) acionista ou de seu(sua) representante legal ¹	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado	-	X	X
Documento que comprove os poderes de Representação	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo ²	-	-	X

¹ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

² Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

³ A Companhia não exige cópias autenticadas, aceitando documentos por protocolo digital. A tradução juramentada não é necessária para documentos em português, inglês ou espanhol.

Acionistas habilitados(as) devem usar a plataforma apenas para participação remota, não compartilhando convites e não gravando ou reproduzindo a Assembleia.

Para acessar a plataforma, você precisa de um computador com câmera e áudio, conexão à internet de 100Mbps e navegador compatível. Desconecte VPNs ou câmeras adicionais.

A participação é apenas em áudio, com câmeras desligadas. Manifestações de voto devem ser feitas na plataforma, e instruções serão fornecidas na Assembleia.

Se você enviou um boletim de voto a distância e deseja alterar o modo de participação e votar durante a Assembleia, as instruções de voto anteriores serão desconsideradas. Para isso, o acionista deverá alterar o modo de participação na plataforma de "Boletim de Voto a Distância" para "Participação ao Vivo" com até 2 dias de antecedência, ou seja, até 28 de abril de 2026 (inclusive).

Será de responsabilidade exclusiva do(a) acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia.

Orientações para participação na Assembleia via Boletim de Voto a Distância

Os (as) acionistas podem votar a distância por meio dos boletins de voto ("BVD" ou "Boletim") disponibilizados pela Companhia, acessíveis em seu *website* (www.cosan.com.br), bem como nos *websites* da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/).

Existem três opções para enviar o BVD:

a) Envio direto à Companhia:

Preencha o Boletim corretamente, assinando a última página e envie uma cópia com todas as páginas rubricadas, juntamente com um documento de identificação válido para o e-mail: assembleiageral@cosan.com

b) Envio por meio da plataforma "Ten Meetings":

(i) acesse o endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/849876730>; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar "via Boletim de Voto à Distância", acompanhado da documentação necessária; (iii) preencher os campos de opções de voto na guia "ASSEMBLEIA"; e (iv) confirmar o seu voto.

c) Envio por meio dos prestadores de serviço:

Você pode escolher enviar instruções de voto por meio de agentes de custódia ou depositário central que oferecem serviços de coleta e transmissão dessas instruções, desde que cumpra os prazos definidos anteriormente. Os agentes de custódia ou intermediários verificarão suas instruções, mas não determinarão se você é elegível para votar; isso é responsabilidade da

Companhia. Se suas ações estiverem no sistema de escrituração, você pode enviar instruções de voto por meio do site Itaú Assembleia Digital, exigindo cadastro e certificado digital.

Detalhes sobre isso estão no seguinte endereço eletrônico:
<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Os(as) acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”.

Para informações adicionais sobre como enviar instruções de voto via Boletim, entre em contato com seus agentes de custódia e com a Itaú Corretora de Valores S.A. Eles fornecerão orientações sobre os procedimentos e documentos necessários, bem como os prazos aplicáveis.

Se você tiver ações em custódia e em escrituração ou em várias instituições custodiantes, suas instruções de voto devem ser enviadas apenas a uma instituição, com base na quantidade total de ações de sua titularidade.

O prazo para recebimento do Boletim enviado diretamente à Companhia (fisicamente ou digitalmente) ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é até **26 de abril de 2026** (inclusive). O Boletim recebido após tal data será desconsiderado.

Caso haja necessidade de retificação ou reenvio dos boletins e/ou documentos que o(a) acompanham pelos(as) acionistas, o mesmo deve ser feito até 26 de abril de 2026, nos termos do Artigo 46, § único, da Resolução CVM nº 81/22.

As instruções de voto divergentes sobre a mesma decisão, emitidas pelo(a) mesmo(a) acionista (com base no número de CPF/MF ou CNPJ/MF), serão desconsideradas.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Rubens Ometto Silveira Mello
Presidente do Conselho de Administração